



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.524 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.014,55 (um mil, quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.831 de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030.Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1110 – MATERIAL DE CONSUMO	1.014,55

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 1.014,55 (Um mil, quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL